

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 197/2013

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO o contido na Portaria Conjunta nº 01, de 7 de março de 2007, STF, que regulamenta o pagamento da gratificação de Atividade de Segurança - GAS, prevista no artigo 17 da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006,

R E S O L V E:

Alterar o artigo 1º da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 089/2011, de 18 de fevereiro de 2011, para acrescentar mais três unidades como compatíveis para lotação de servidor ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Segurança, para efeito de pagamento da gratificação mencionada, conforme a seguir:

“Art. 1º...

XV - Secretaria-Geral da Presidência;

XVI - Coordenadoria de Material e Patrimônio;

XVII - Secretaria de Tecnologia da Informação....”

Publique-se no Diário da Justiça Eletrônico da 18ª Região e no Boletim Interno Eletrônico.

Goiânia, 8 de abril de 2013.

ELZA CÂNDIDA DA SILVEIRA

Desembargadora-Presidente